



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.431 – Ano VI

Distribuição Digital Gratuita

13 de setembro de 2023 (Quarta-Feira)

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITO:
LUCAS DUTRA DOS SANTOS
VICE-PREFEITA:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
MARCIEL FALCÃO PEQUENO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:
RENE MELLO VIGNE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL:
CHRISTIAN CESAR MARCONDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:
NELSON JORGE MORAES MATOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:
AGUINALDO LUIZ PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:
MONICA RIBEIRO FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:
IGOR DOS SANTOS DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:
LEONARDO ROSA CARLOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS:
PATRICK FIGUEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA:
ANDERSON DE MOURA MEDEIROS

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MESA DIRETORA:

Presidente: HUGO PEREIRA DO CANTO JÚNIOR
Vice-Presidente: SIDNEI COUTINHO PERRUT
1º Secretário: MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA
2º Secretário: BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

VEREADORES

Vereador: Bruno de Almeida Santos
Vereador: Fernando Gomes Leite
Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior
Vereador: Luciana Alves Silva das Chagas
Vereador: Marcos Lomeu de Miranda
Vereador: Maximiliano Oliveira de Souza
Vereador: Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereador: Sidnei Coutinho Perrut
Vereador: Sizenando Fernandes Paixão
Vereador: Wattylla Felypeck Gabriel Vicente

Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica
contato@camaraseropedica.rj.gov.br
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



ATOS DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



Prefeitura de
Seropédica
O NOVO TEMPO É AGORA

LEI COMPLEMENTAR Nº 008 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Adota no âmbito do Município de Seropédica o valor do piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira; conforme lei federal nº 14.434, de 04 de Agosto de 2022, emenda constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022, Portaria GM/MS nº 597, de 12 de Maio de 2023, Portaria GM/MS nº 1.063, de 08 de Agosto de 2023, e estabelece outras providências.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Seropédica, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fixa o valor mínimo de vencimentos do Cargo de Enfermeiros no âmbito do Município de Seropédica, em R\$4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais).

§1º O piso salarial dos servidores de que tratam os arts. 7º, 8º e 9º da Lei Federal nº 7.489/1986 é fixado com base no piso estabelecido no caput deste inciso, para o Enfermeiro, na razão de:

I- 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, ou seja, R\$3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais);

II- 50% (cinquenta por cento) para Auxiliar de Enfermagem e para a Parteira, ou seja, R\$2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais);

§2º A carga horária considerada para o piso é de 44 horas semanais, 8 horas diárias ou 220 horas mensais. Dessa forma, o pagamento deve ser proporcional nos casos de contratos com carga horária inferior ao período mencionado, sendo a proporção: Enfermeiros 40h: R\$4.318,00 (quatro mil trezentos e dezoito reais); Enfermeiros 30h: R\$3.239,00 (três mil

duzentos e trinta e nove reais); Enfermeiros 20 horas: 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais); técnicos de Enfermagem 40h: R\$ 3.023,00 (três mil e vinte e três reais); Técnicos de Enfermagem 20h: 1.511,50 (um mil quinhentos e onze reais e cinquenta centavos); Auxiliares de Enfermagem e Parteias 40h: R\$ 2.159,00 (dois mil cento e cinquenta e nove reais) Auxiliares de Enfermagem e Parteias 30h: R\$1.619,00 (um mil seiscentos e dezenove reais).

Art. 2º De acordo com as normativas vigentes, Emenda Constitucional 127, de 22 de Dezembro de 2022 e Portaria GM/MS nº 1.063 de 08 de Agosto de 2023, compete à União prestar assistência financeira complementar aos Municípios, de modo que os valores ao aumento do piso salarial são oriundos de repasse do Governo Federal);

Parágrafo Único: Fica autorizado o pagamento retroativo desde maio de 2023, da diferença existente entre o salário atual e o piso estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Os valores referidos no caput do art. 1º, deverão incidir sobre o vencimento base dos profissionais Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteias a partir de Maio de 2023.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde e nas previstas na Emenda Constitucional nº127, de 22 de Dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Seropédica-RJ, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



PORTARIA Nº 427/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos da Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3015/2023, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, CADASTRADA NO CNPJ SOB O Nº 08.827.841/0001-89.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento dos termos da ata de registro de preços nº 009/2023 do processo administrativo nº 3015/2023.

- 1) Helber Alan Dias – Matrícula – Matrícula: 17.467 – Subsecretário de Eventos.
- 2) Bianca Santos de Souza Dias - Matrícula: 3415 – Assessora de Imprensa;
- 3) Hebert Bruno Ribeiro Mendes - Matrícula: 17.476 – Gerente Administrativo;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 12 setembro de 2023 em substituição a Portaria nº 200/2023.

Seropédica, 12 de setembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lucas Dutra dos Santos
Prefeito Municipal

ATO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Procuradoria Geral do Município



Seropédica, 12 de setembro de 2023.

Processo nº 11320/2023

Termo de Ratificação

Com base nos expressos do Inciso I do artigo 25 e do artigo 26 da Lei 8.666/1993, e, considerando as informações contidas nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar a empresa **SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.178.195/0001-67, para o curso de Pós Graduação Online para os servidores discriminados no processo administrativo que atuam diretamente na Procuradoria Geral do Município, pelo valor global de R\$ 30.222,00 (trinta mil, duzentos e vinte e dois reais), que será pago de acordo com a dotação orçamentária nº 33903905 – Demais serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Publique-se, Registre-se.

Daniel A. S. Tavares
Subprocurador
Matrícula:
OAB/RJ: 17.6076

Daniel A. S. Tavares
Subprocurador
Matrícula:
OAB/RJ: 17.6076

Luiz Fernando Alves Evangelista
Procurador Geral do Município
Matrícula 17.429
OAB/RJ 159.939



ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



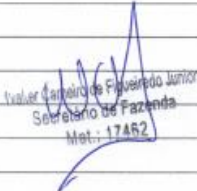
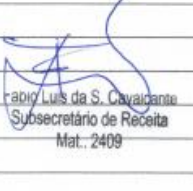
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 11.847/2023

Folhas 27

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 11.847/2023 a folhas 25, e DEFIRO a atualização dos valores de IPTU e da COSIP referente aos exercícios de 2007 à 2022 da inscrição 17397, além do cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 12/09/2023.	
 	

24.	ALEX FABIANO MARTINS DA SILVA	APROVADO
25.	JAQUELINE MASCAREN BRAZIL	APROVADO
26.	LUCIANO DA COSTA LIMA	APROVADO
27.	EVVELYN DE ARAÚJO RIBEIRO LOPES BARREIRA	APROVADO
28.	NICHOLAS FERREIRA DA SILVA ANDRADE FERNANDES	APROVADO
29.	JOCENI MARIA NETTO BERNARDINO	APROVADO
30.	JULIANA SOUZA DE OLIVEIRA	APROVADO
31.	NATHALIA AMARAL JOVITO	APROVADO
32.	CARINA DE CARVALHO ALVES RESENDE	APROVADO

Seropédica, 12 de setembro de 2023.

Marciel Falcão Pequeno
Secretário Municipal de Educação
Matrícula: 11704




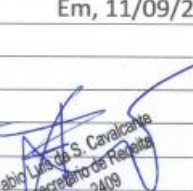
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica



Folha de Informações

Processo nº 8997/2023

Folhas 42

A Secretaria de Governo	
Acato o parecer no Processo 8997/2023 a folhas 40, e DEFIRO a atualização dos valores de IPTU e da Coleta de Lixo referente aos exercícios de 2006, 2007, de 2010 à 2017 e de 2019 à 2021 para a inscrição 15632 e os exercícios de 2006 à 2018 da inscrição 15500, além do cancelamento de suas respectivas CDA's.	
Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.	
Em, 11/09/2023.	
 	

ATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA - CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 17/2023 - DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE SEROPÉDICA - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Seropédica - CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº149/2001 alterada pela Lei Municipal nº 162/2002 a Lei Municipal 337/2007 a Lei Federal nº 8069/1990 e seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO o do Edital nº 01/2023 do CMDCA que dispõe sobre o Processo de Eleições do Conselho Tutelar de Seropédica 2023.

RESOLVER:

- **DIVULGAÇÃO LOCAL DE VOTAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE SEROPÉDICA 2023**

- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Seropédica, 12 de setembro de 2023.

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EDITAL Nº 001/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ATIVIDADES DE AMPLIAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DO "PROGRAMA DE EDUCAÇÃO NOVO TEMPO INTEGRAL"

A Secretaria Municipal de Educação de Seropédica no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR** os candidatos aprovados abaixo relacionados a comparecerem na sede da SMES, situada na Av. Ministro Fernando Costa, nº 414, conforme cronograma abaixo, munidos de CÓPIA da seguinte documentação:

- Dia 14 de setembro do corrente ano, das 9h às 16h.

Xerox da documentação:

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP (quem já possuir);
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Título de eleitor;
- 02 fotos 3x4;
- Carteira de trabalho;
- Todos os documentos originais que comprovaram escolaridade e foram utilizados na inscrição, com as respectivas cópias;
- Certificado de reservista (quando do sexo masculino);
- Telefone para contato e email;

Sileide Silva da Conceição
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 - Antiga Rod. Rio São Paulo - nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselho@seropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



LOCAIS DE VOTAÇÃO			
	SALA 01 SEÇÕES	SALA 02 SEÇÕES	SALA 03 SEÇÕES
ESCOLA MUNICIPAL PANARO FIGUEIRA KM 40	10	76	129
	11	77	132
	12	78	134
	13	79	136
	14	80	137
	15	95	138
	16	96	142
	17	98	145
	19	101	147
	20	104	149
	21	108	151
	22	110	152
	23	113	153
	24	114	154
	25	115	155
	26	118	156
	38	119	161
	39	124	162
	40	125	163
	74	126	166
75	127	169	
		170	

LOCAL DE VOTAÇÃO	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARIA DE BRITO - CANTO DO RIO	SALA 01 SEÇÕES
	90
	91
	92
	93
	102
	146

LOCAL DE VOTAÇÃO	
ESCOLA MUNICIPAL PROFª LÍGIA ROSA GONÇALVES FERREIRA - JARDIM MARACANÃ	SALA 01 SEÇÕES
	18
	36
	37
	94
	121
	141
	167
	168

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselhosseropedica@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselhosseropedica@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Seropédica – CMDCA



LOCAIS DE VOTAÇÃO				
	SALA 01 SEÇÕES	SALA 02 SEÇÕES	SALA 03 SEÇÕES	SALA 04 SEÇÕES
CIEP 155 PAULO DACORSO FILHO-CAIC - KM 49	1	48	69	111
	2	49	70	112
	3	50	71	116
	4	51	72	117
	5	52	73	122
	6	53	81	123
	7	54	82	128
	8	55	83	130
	9	56	84	131
	27	57	85	133
	28	58	86	135
	29	59	87	139
	30	60	88	140
	31	61	89	143
	32	62	97	148
	33	63	99	150
	34	64	103	157
	35	65	105	158
	41	66	106	159
	42	67	107	160
43	68	109	164	
			165	

LOCAL DE VOTAÇÃO	
ESCOLA MUNICIPAL ATÍLIO GREGIO SÃO MIGUEL	SALA 01 SEÇÕES
	44
	45
	46
	47
	100
	120
144	

Seropédica, 12 de setembro de 2023.

Sileide Silva da Conceição
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselhosseropedica@gmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
BR 465 – Antiga Rod. Rio São Paulo – nº 26 Campo Lindo.
CEP 23890000 email: casadosconselhosseropedica@gmail.com

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE (SEROPREVI)**ATOS DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE****ATA DA 33ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA**

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três, às catorze horas e cinco minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os Diretores Hugo Lopes de Oliveira, Roseli Rodrigues de Novaes da Silva e Aluizio Macena da Costa, para tratarem da seguinte pauta: 1) Balancetes do mês de agosto de 2023; 2) Acompanhamento dos Acordos de parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022; 3) Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023; 4) Proc. 0000337.1.12-2023. Relatório Mensal do Comitê de Ética Pública; 5) Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos nº 7/2023; 6) Plano de Ação e Plano de Ação de Capacitação. Atualização; 7) Proc. 0000343.1.8-2023. Relatório de Auditoria de Benefícios; 8) Proc. 0000424.1.6-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custos. Rosilene Maria Ribeiro do Amaral; 9) Proc. 0000425.1.6-2023. Prestação de Contas de Ajuda de Custos. Rayne Filipe de Lara Cartagenes; 10) Mapeamentos de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso e de Contribuições em Atraso dos servidores licenciados e cedidos; 11) Comunicados; 12) Assuntos Gerais. O Diretor-Presidente fez a abertura da reunião. 1) O Diretor-Presidente apresenta os balancetes do mês de agosto de 2023. Os balancetes são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os balancetes de agosto de 2023. Os balancetes serão remetidos ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 2) O Diretor-Presidente apresenta o acompanhamento do pagamento dos Acordos de Parcelamento nº 00691/2022 e nº 00763/2022, informando que as parcelas estão em dia e que não sabe se nos próximos meses serão pagas pois com a recusa dos acordos a Prefeitura pode optar por pausar o pagamento até realizar a retificação conforme solicitador pelo Ministério da Previdência Social. O Diretor-Presidente informou também que já foram realizados novos cálculos e remetidos a Secretaria de Fazenda a qual respondeu que os encaminhou para a Procuradoria Geral do Município. A informação será remetida aos Conselhos Fiscal e de Administração. 3) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000124.1.15-2023. Prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade a prestação de Contas do Cartão Corporativo referente ao mês de agosto/2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 4) O Diretor-Presidente apresenta Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 6 e 7 de 2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 0000337.1.12-2023. Relatórios do Comitê de Ética Pública nº 6 e 7 de 2023. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação. 5) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos nº 7/2023. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 0000142.1.12-2023 - Parecer do Comitê de Investimentos nº 7/2023. O Processo será encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 6) O Diretor-Presidente apresenta a Atualização do Plano de Ação e do Plano de Ação de Capacitação. Os planos de ação e de ação de Capacitação Atualizado é colocada em discussão. O Diretor Aluizio pontuou que a data da audiência pública está incorreta. O Diretor-Presidente informou que irá realizar a correção. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Plano de Ação e o Plano de Ação de capacitação de Capacitação. Atualização. O Plano de Ação e Capacitação será encaminhado ao Conselho de Administração para deliberação. 7) O Diretor-Presidente apresenta o Proc. 0000343.1.8-2023. Relatório de Auditoria de Benefícios. O processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir é colocado em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade o Proc. 0000343.1.8-2023. Relatório de Auditoria de Benefícios. O processo será encaminhado para o conselho de Administração para deliberação. Os Itens 8 e 9 são apresentados em bloco pelo Diretor-Presidente. Os Processos são colocados em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os processos em bloco. Os Processos serão encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e parecer. 10) O Diretor-Presidente apresenta os Mapeamentos de Arrecadação de Cobrança de Débitos de Contribuições em atraso e de Contribuições em Atraso dos servidores licenciados e cedidos. Os Mapeamentos são colocados em discussão. A Diretora Roseli pontua que houve uma troca de informações na parte "onde há atraso de pagamento". O Diretor-Presidente informa que fará as alterações necessárias. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade os Mapeamentos de Arrecadação de Cobrança de Débitos de

Contribuições em atraso e de Contribuições em Atraso dos servidores licenciados e cedidos. Os Mapeamentos serão encaminhados ao Conselho de Administração para deliberação. 11) O Diretor-Presidente comunicou que o Instituto tem passado por problemas com o telefone pois a operadora Oi informa que o problema é interno e no dia de hoje um técnico cedido pela prefeitura visitou o instituto e alegou que o problema seja da operadora Oi. Então o Diretor-Presidente sugeriu a contratação de uma nova empresa a qual forneceria os ramais em nuvem na internet que sairá no valor de R\$350,00 reais mais R\$75,00 reais para a operadora que fornecerá o número do telefone. A proposta é colocada em discussão. Não havendo quem queira discutir, são colocados em votação. Os Diretores aprovam por unanimidade proposta de contratação de uma nova empresa. O Diretor-Presidente informou que iniciará as tratativas com a empresa. Nada mais a tratar, o Diretor-Presidente encerra a reunião às catorze horas e vinte e seis minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada por mim e pelos presentes.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA

ROSELI RODRIGUES DE NOVAES DA SILVA

ALUIZIO MACENA DA COSTA

Larissa Ribeiro Moreira Oliveira

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**PROCESSO: 10.628/2023****REQUERENTE: HEVERTON LUIZ MACIEIRA CERQUEIRA****EXTRATO DA DECISÃO**

Conforme verifica-se o servidor não preenche todos os requisitos necessários para o deferimento do beneplácito, face as faltas apontadas no Controle de Quinquênio.

Razão pela qual, indefiro o pleito do requerente, na forma do art.103, Parágrafo Único da Lei Municipal nº11/97.

Encaminhe-se o processo ao S.P.A para ciência do servidor;

Publique-se a decisão;

Seropédica, 01 de setembro de 2023.

Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal
Mat. 17480 PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública

**PROCESSO: 5090/2023****REQUERENTE: JAIR GONÇALVES DE NEGREIROS JUNIOR****EXTRATO DA DECISÃO**

Conforme verifica-se o servidor não preenche todos os requisitos necessários para o deferimento do beneplácito, face as faltas apontadas no Controle de Quinquênio.

Razão pela qual, indefiro o pleito do requerente, na forma do art.103, Parágrafo Único da Lei Municipal nº11/97.

Encaminhe-se o processo ao S.P.A para ciência do servidor;

Publique-se a decisão;

Seropédica, 01 de setembro de 2023.

Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal
Mat. 17480 PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROCESSO: 3404/2023

REQUERENTE: CARLOS FERNANDES CARDOSO DE SOUZA

EXTRATO DA DECISÃO

Conforme verifica-se o servidor não preenche todos os requisitos necessários para o deferimento do beneplácito, face as faltas apontadas no Controle de Quinquênio.

Razão pela qual, indefiro o pleito do requerente, na forma do art.103, Parágrafo Único da Lei Municipal nº11/97.

Encaminhe-se o processo ao S.P.A para ciência do servidor;

Publique-se a decisão;

Seropédica, 01 de setembro de 2023.

Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal
Mat. 17480 PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROCESSO: 10.882/2023

REQUERENTE: DIOGO SANTOS DE OLIVEIRA

EXTRATO DA DECISÃO

Conforme verifica-se o servidor não preenche todos os requisitos necessários para o deferimento do beneplácito, face as faltas apontadas no Controle de Quinquênio.

Razão pela qual, indefiro o pleito do requerente, na forma do art.103, Parágrafo Único da Lei Municipal nº11/97.

Encaminhe-se o processo ao S.P.A para ciência do servidor;

Publique-se a decisão;

Seropédica, 01 de setembro de 2023.

Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal
Mat. 17480 PMS



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Secretaria de Segurança e Ordem Pública



PROCESSO: 8708/2023

REQUERENTE: ANDERSON JOHN SOUZA MIÃO

EXTRATO DA DECISÃO

Conforme verifica-se o servidor não preenche todos os requisitos necessários para o deferimento do beneplácito, face as faltas apontadas no Controle de Quinquênio.

Razão pela qual, indefiro o pleito do requerente, na forma do art.103, Parágrafo Único da Lei Municipal nº11/97.

Encaminhe-se o processo ao S.P.A para ciência do servidor;

Publique-se a decisão;

Seropédica, 01 de setembro de 2023.

Anderson de Moura Medeiros
Secretário Municipal
Mat. 17480 PMS

